CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS N.º 949/2024

"Locação da aplicação "Paessler PRTG Network Monitor"

(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2024/1614 e nº 1234/DCP/2024)

Entre: ___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 01/2023, datado de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante;** ___

E, ___

Redshift Consulting, Lda., sociedade por quotas com capital social de 5.000,00 Euros, com sede na Lispolis – Polo Tecnológico de Lisboa, Rua António Champalimaud, Lote 1, sala 0.2.0, 1600-546 Lisboa, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Almada, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509.493.106, representado no ato por **Pedro Manuel de Almeida Figueiredo Correia** portador do cartão de cidadão número [redacted] emitido pelos competentes serviços de Registo Civil da República Portuguesa, na qualidade de procurador, com domicílio profissional na sede da sua representada, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva e procuração autenticada, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; ___

é celebrado o presente contrato de aquisição de bens, denominado "**Locação da aplicação "Paessler PRTG Network Monitor", ** precedido do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º1, alínea c), 20.º, n.º1, alínea b) e artigo 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sr.ª Diretora da

DMAG, datado de 29/10/2024, exarado na informação nº INT-CMO/2024/21366, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 29/11/2024, exarado na informação nº INT-CMO/2024/23999, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Locação da aplicação "Paessler PRTG Network Monitor**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ___

Cláusula-Segunda

Prazo e local de disponibilização das licenças

1. O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorga e mantém-se em vigor pelo **prazo de 36 (trinta e seis) meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ___

2. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a bens fornecimentos pelo cocontratante para além do prazo de términus do contrato. ___

3. As licenças da aplicação a locar deverão ser disponibilizadas nas instalações do DITIC da Câmara Municipal de Oeiras. ___

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€ 22.048,00** (vinte e dois mil e quarenta e oito euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ___

2. As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ___

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020205, com o número sequencial de compromisso 1962416, emitido em 02/12/2024. ___

4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 179/2023 em 19 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ___

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Coordenador do Núcleo de Segurança e Monitorização do Município, [redacted] como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. __

Cláusula-Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ___

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ___

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ___

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ___

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ___

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ___

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ___

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [redacted] subscrita em 29/06/2021 e válida até 29/06/2027; ___

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 23/09/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ___

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa a 23/09/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ___

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [redacted] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ___

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ___

O 1º. Outorgante

[redacted]

O 2º. Outorgante

[Assinatura Qualificada] Pedro Manuel de Almeida Figueiredo Correia

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Pedro Manuel de Almeida Figueiredo Correia
Dados: 2024.12.19 12:05:14 Z

A Oficial Pública

[redacted]

Assinado de forma digital [redacted]
Dados: 2024.12.17 16:00:33 Z